

NOSSAS AÇÕES DE GOVERNANÇA

NÚCLEA



O Women on Board é uma iniciativa independente que visa reconhecer, valorizar e divulgar a existência de ambientes corporativos com a **presença de mulheres** em conselhos de administração ou conselhos consultivos, para demonstrar os benefícios desta diversidade ao mundo empresarial e à sociedade. Reconhece as boas práticas em ambientes corporativos e as companhias pela diversidade em posições de liderança.



▶ Código de ética e conduta

Em sintonia com o que buscamos para nosso futuro, o Código de Ética e Conduta da Núclea apresenta as **condutas e comportamentos** esperados dos nossos colaboradores nas interações diárias com base na nossa filosofia organizacional – visão, missão, propósito, valores e princípios. **Saiba mais aqui.**

▶ Regimentos

Somos regidos pelo Estatuto Social, pela Lei das Sociedades por Ações (Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976), pelas disposições legais aplicáveis às câmaras e aos prestadores de serviço de compensação e de liquidação, no âmbito do **Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB)**, pelas normas complementares ou regulamentares editadas pelos órgãos públicos competentes.

▶ Conselho, Diretoria e Comitês

Nossa Governança é composta por **Conselho de Administração, Diretoria, Comitês de Auditoria Interna**. Os papéis, responsabilidades e demais disposições aplicáveis foram definidos em Estatuto Social, Regimento Corporativo, Regimento do Conselho de Administração, Regimento da Diretoria e Regimentos dos Comitês (todos aprovados pelo Conselho de Administração).



► NORMAS E PROCEDIMENTOS

Possuímos **Norma de Governança** de Proteção de Dados Pessoais (norma interna que padroniza as práticas internas), Política de Gestão, Tratamento e Segurança de Dados Pessoais da Núclea (relação dos serviços com os participantes), Norma de Privacidade de Dados Pessoais (norma pública divulgada no site) e ações para o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados.



► OUTRAS AÇÕES DE GOVERNANÇA

Guia de relacionamento com agente público; Ações de acultramento nos temas de Compliance (ex.: integridade; ética, etc.) e Semana de Compliance; Gestão do Arcabouço Legal e Regulatório para Conformidade; Programa de Integridade (Atendimento à Lei Anticorrupção – Lei n. 12.846/13 e Decreto n. 11.129/22); Supervisão do Programa de Integridade e no Relacionamento com órgãos/agentes públicos; Diligência com Terceiros: Due Diligence de Terceiros (Integridade e LGPD).